



**IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**

**OFÍCIO IPREMT nº 051/2024**

TAQUARITINGA, SP, 09 de abril de 2024.

*REF. Resposta ao Ofício nº 30/2024 da Câmara Municipal de Taquaritinga. Requerimento nº 016/2024.*

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Senhor Dr. DENIS MACHADO,

*CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2024 (Requerimento nº 016/2024), remetido pela Câmara Municipal de Taquaritinga a este Instituto (autuado sob o Protocolo nº 138/2024), que requer informações/providências sobre este RPPS municipal,*


Vem esta Autarquia, pelo presente Ofício e em atendimento à referida solicitação, reiterar o já informado anteriormente a esta ilustre Casa de Leis, tais como no Ofício IPREMT nº 171/2023 e 136/2023.

Muito embora esta Autarquia já tenha tomado e continue a tomar inúmeras providências junto à municipalidade (*documentos ilustrativos em anexo*), esta ainda não regularizou tal situação.

Quanto ao questionamento específico sobre a falta de pagamento que está causando a demora na realização das perícias médicas pendentes, informamos que não possuímos tal dado, porém este pode ser obtido junto ao ente responsável (*Prefeitura Municipal de Taquaritinga<sup>1</sup>*).

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**APARECIDA LUZIA GIROTTO**  
*Superintendente do IPREMT*  
PORTARIA (R.H. - P. nº 0765/2020)

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga  
Praça Dr. Horário Ramalho, 156.  
Taquaritinga - SP  
CEP: 15900-000*

<sup>1</sup> Artigo 219 c/c §§ 4º e 5º do Artigo 135 da Lei Municipal nº 1128/1970.



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

OFÍCIO IPREMT nº 045/2024

URGÊNCIA

TAQUARITINGA-SP, 04 de abril de 2024.

*REF.: Reitera NOVAMENTE a necessidade URGENTE de realização de perícias médicas ainda pendentes. Convênio entre o Município de Taquaritinga e o IPREMT para avaliações periciais e outras providências. EMENDA CONSTITUCIONAL nº 103/2019.*

Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração de  
Taquaritinga, Estado de São Paulo,

*CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o IPREMT e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga em 04 de novembro de 2020, que objetiva a cooperação mútua entre os partícipes para a realização de avaliações periciais e demais análises correlatas, com início previsto para 01º de dezembro de 2020.*

*CONSIDERANDO que mesmo sem tal termo as obrigações de realização de tais perícias médicas e providências correlatas já são da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, conforme Artigo 219 c/c §§ 4º e 5º do Artigo 135 da Lei Municipal nº 1128/1970.*

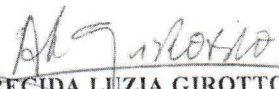
Vem esta Autarquia pelo presente Ofício, reiterar novamente o requerimento de que sejam providenciadas COM URGÊNCIA as avaliações periciais para fins de reconhecimento de tempo como especial que ainda se encontram pendentes, além das demais perícias médicas de expedientes de demais assuntos, sobretudo as relativas a aposentadorias por invalidez e pensões por morte (*lista em anexo*).

Vale frisar NOVAMENTE que até o presente momento e em que pesem os inúmeros esforços deste Instituto para que haja a solução do impasse, apenas dois processos quanto a enquadramento de tempo especial foram respondidos com o envio dos respectivos laudos periciais.

Alertamos que a não resolução deste vício com a maior brevidade possível ensejará a necessidade de comunicação dessas irregularidades a entidades de controle externo e interno e demais providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
APARECIDA LUZIA GIROTO  
*Superintendente do IPREMT*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP - nº 045/2024

À Secretaria Municipal de Administração de Taquaritinga.



Comprovante de Protocolização  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
RUA ROMEU MARSICO, CENTRO, TAQUARITINGA - SP, 15.900-072  
CNPJ: 72.130.818/0001-30 Telefone:(16) 3253-9100

### Requerente

Nome: INSTITUTO DE PREV DO SERV. PUBL MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
CPF/CNPJ: \*\*\*.21.503/-\*\* RG/IE: \*\*ENTA\*  
Celular: Telefone: 16-32532504  
E-mail:

### Processo

Processo: 2140/2024 Data da Abertura: 04/04/2024 Usuário Abertura: JOSE RICARDO  
Tipo de Processo: 1 - PROCESSO ELETRONICO  
Assunto: 1791 - OFICIO  
Local: 20 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
Observação: 16 3253-2504  
iprem@ipremt.sp.gov.br  
Súmula: OFÍCIO IPREMT n° 045/20241  
URGÊNCIA  
TAQUARITINGA-SP, 04 de abril de 2024.  
REF.: Reitera AOVAMENTE a necessidade URGENTE de realização de perícias médicas ainda pendentes.  
Convênio entre o Município de Taquaritinga e o IPREMT para avaliações periciais e outras providências.  
EMENDA CONSTITUCIONAL n° 101/20 1'J.

1° Via



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sl9.asp.srv.br/adm.pm.taquaritinga.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>, informando o código verificador 9335-3699-9526 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 2140/2024  
Grupo Assessor@ 04/04/2024 13:14:12 Usuário: JOSE RICARDO DA CRUZ Versão: 1.08.03.12